



PROCESSO Nº	10.623-2/2022
PRINCIPAL	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JACIARA
INTERESSADA	H. E. B. DE L.
ASSUNTO	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
RELATOR	AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA

I. RELATÓRIO

1. Trata-se de análise e registro da **Portaria nº 07/2022**, disponibilizada no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 07/03/2022, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à Sra. **H. E. B. DE L.**, servidora efetiva no cargo de Encarregada de Cozinha, Classe "A", Nível 30, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no município de Jaciara/MT, contando com 30 (trinta) anos e 11 (onze) dias de tempo de contribuição.
2. A 4ª Secretaria de Controle Externo elaborou análise técnica simplificada, nos termos da Resolução Normativa nº 16/2022, concluindo pelo registro da Portaria em epígrafe.
3. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 8.462/2022, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria nº 07/2022.
4. É o relatório.

(assinado digitalmente)¹

LUIZ HENRIQUE LIMA

Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

